CÓPIA

LEI Nº 1.808/2013

Data: 14.03.2013

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.247/2003, de 03.12.2003, Plano de Cargos e Vencimentos, ANEXO II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR; ANEXO IV – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOTA; ANEXO V – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP; e o Anexo IX – QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO – GCEX, que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos do Município de Guaíra, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.247 de 03.12.2012, publicada no diário oficial em 21 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º - O ANEXO II, GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR, de que trata o Art. 6º, inciso I, Art. 12 e Art. 98, II, da Lei 1247/2003, que estabelece o Quadro de Pessoal Permanente, com as respectivas referências iniciais de vencimentos, número de vagas, jornada semanal de trabalho, passa a ter a redação conforme o anexo I desta Lei.

Art. 3º - O ANEXO IV, GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOTA**,** de que trata o Art. 6º, inciso IV, Art. 12 e Art. 98, IV, da Lei 1.247/2003, que estabelece o Quadro de Pessoal Permanente, com as respectivas referências iniciais de vencimentos, número de vagas, jornada semanal de trabalho, passa a ter a redação conforme o anexo II desta Lei.

Art. 4º - O ANEXO V, GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP**,** de que trata o Art. 6º, inciso V, Art. 12 e Art. 98, V, da Lei 1.247/2003, que estabelece o Quadro de Pessoal Permanente, com as respectivas referências iniciais de vencimentos, número de vagas, jornada semanal de trabalho, passa a ter a redação conforme o anexo III desta Lei.

Art. 5º - O ANEXO IX, QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO – GCEX**,** de que trata o Art. 6º, inciso VII e o Art. 98, IX da Lei 1.247/2003, que estabelece

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL

o Quadro dos Cargos de Pessoal em Extinção, com as respectivas referências iniciais de vencimentos, número de vagas, jornada semanal de trabalho, passa a ter a redação conforme o anexo IV desta Lei.

Art. 6º - O Artigo 21 da Lei 1.247/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 21.** Fica instituído o benefício de Avanço Funcional aos servidores públicos municipais que regulamenta o Adicional por Tempo de Serviço previsto no artigo 44 da Lei 1.246/2003 de 21 de dezembro de 2003."*

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - PR, em 14 de março de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO EDIÇÃO DE 15.03.2013 À P. 28 – PUBLICAÇÕES LEGAIS E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DIOE – EDIÇÃO 049 DE 14.03.2013

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL

ANEXO I

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO II da Lei 1247/2003
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Administrador	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	50
2. Advogado	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	61
3. Analista de Sistemas	Curso Superior na Área	Um ano de experiência na área	30 horas	01	50
4. Arquiteto	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	61
5. Assistente Social	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	05	50
6. Bibliotecário	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	59
7. Cirurgião-dentista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	10	42
8. Contador	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	61
9. Economista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	50
10. Enfermeiro Padrão	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	10	40
11. Engenheiro Agrimensor	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
12. Engenheiro Agrônomo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
13. Engenheiro Civil	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	62
14. Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	04	40
15. Fisioterapeuta	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	40
16. Fonoaudiólogo	Curso Superior na Área	Um ano de experiência na área	20 horas	01	40
17. Jornalista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	45
18. Médico do Trabalho	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	01	40
19. Médico Veterinário	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
20. Museólogo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	29
21. Nutricionista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	40
22. Programador de Computadores	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	30
23. Psicólogo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	07	26
24. Terapeuta Ocupacional	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	40
25. Médico Generalista/Saúde da Família	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	16	87
26. Médico Generalista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	06	64
27. Médico Pediatra	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	02	72
28. Médico Ginecologista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	02	72
29. Médico Plantonista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	Escala 12 X 36	10	87
30. Educador Físico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	04	40

ANEXO II

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO IV da Lei 1247/2003

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - GOTA

CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Almoxarife	1º Grau completo	40 horas	02	10
2. Assistente processamento de dados	2º Grau completo	40 horas	02	18
3. Assistente administrativo	2º Grau completo	40 horas	17	18
4. Auxiliar administrativo	1º Grau completo	40 horas	25	14
5. Auxiliar de biblioteca	1º Grau completo	40 horas	01	14
6. Auxiliar de contabilidade	2º Grau completo	40 horas	05	14
7. Auxiliar de enfermagem	2º Grau completo	40 horas	10	12
8. Desenhista	2º Grau completo	40 horas	03	13
9. Desenhista projetista	2º Grau completo	40 horas	02	18
10. Escriturário	1º Grau completo	40 horas	12	10
11. Fiscal de tributos	2º Grau completo	40 horas	06	16
12. Recepcionista	1º Grau completo	40 horas	05	05
13. Secretário executivo	2º Grau completo	40 horas	02	18
14. Técnico agrícola	2º Grau completo	40 horas	01	15
15. Técnico em contabilidade	2º Grau completo	40 horas	03	15
16. Técnico em planejamento	2º Grau completo	40 horas	01	18
17. Técnico em segurança do trabalho	2º Grau completo	20 horas	01	18
18. Técnico em sinalização viária	2º Grau completo	40 horas	01	15
19. Telefonista	1º Grau completo	40 horas	03	10
20. Topógrafo	1º Grau completo	40 horas	04	15
21. "Vetado"	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"
22. "Vetado"	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"

ANEXO III

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO V da Lei 1.247/2003

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP

CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Agente de posto de saúde	1º grau completo	40 horas	36	12
2. Agente sanitário	1º grau completo	40 horas	05	18
3. Atendente de creche	1º grau completo	40 horas	20	2
4. Auxiliar de mecânico	Alfabetizado	40 horas	05	2
5. Auxiliar de serviços gerais	Alfabetizado	40 horas	171	1
6. Auxiliar de topografia	1º grau completo	40 horas	03	2
7. Borracheiro	Alfabetizado	40 horas	02	3
8. Carpinteiro	Alfabetizado	40 horas	11	3
9. Contínuo	1º grau completo	40 horas	05	1
10. Eletricista	Alfabetizado	40 horas	06	3
11. Eletricista de Automóvel	Alfabetizado	40 horas	02	3
12. Encanador	Alfabetizado	40 horas	02	3
13. Fiscal de preceitos	1º grau completo	40 horas	03	3
14. Gari	Alfabetizado	40 horas	41	1
15. Jardineiro	Alfabetizado	40 horas	11	2
16. Lavador/Lubrificador	Alfabetizado	40 horas	03	3
17. Mecânico	Alfabetizado	40 horas	03	5
18. Merendeira	1º grau completo	40 horas	52	3
19. Motorista de veículos	1º grau completo	40 horas	49	8
20. Operador de máquina pesada	Alfabetizado	40 horas	22	20
21. Operário	Alfabetizado	40 horas	05	1
22. Pedreiro	Alfabetizado	40 horas	10	3
23. Servente de limpeza	Alfabetizado	40 horas	104	1
24. Soldador	Alfabetizado	40 horas	02	5
25. Agente Comunitário de Endemias	Ensino Fundamental completo	40 horas	22	3
26. Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	40 horas	41	3

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO IX da Lei 1.247/2003

QUADRO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO – GCEX

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Assistente Técnico			40 horas	03	
2. Atendente de posto serv. Telefônico			40 horas	21	
3. Controlador de Arrecadação			40 horas	01	
4. Encarregado de serviços de pessoal			40 horas	01	
5. Escriturário lançador			40 horas	02	
6. Feitor de obras			40 horas	07	
7. Monitora			40 horas	16	
8. Técnico em desporto			40 horas	01	
9. Trabalhador braçal			40 horas	30	
10. Vigia			40 horas	41	
11. Coordenador Pedagógico			40 horas	01	
12. Médico			40 hioras	20	40